

# Folha Informativa SRADR

2022-10-31

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Despacho Normativo n.º 30/2022</u></b>	2022.10.31	Presidência do Governo; Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública; Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e Secretaria Regional do Mar e das Pescas	Fixa os preços máximos de venda ao público do gasóleo colado e mercado consumido na agricultura, da pesca artesanal e pela frota de pesca costeira de convés fechado e do largo. Revoga o Despacho Normativo n.º 27/2022 de 30 de setembro de 2022.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Decreto-Lei n.º 75/2022</u></b>	2022.10.31	Presidência do Conselho de Ministros	Assegura a execução na ordem jurídica nacional do <a href="#">Regulamento (UE) n.º 2019/1021</a> , relativo a poluentes orgânicos persistentes.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<b><u>Regulamento de Execução (UE) 2022/2091</u></b>	2022.10.31	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/892 e o Regulamento de Execução (UE) n.º 511/2012 no respeitante às notificações pelos Estados-Membros sobre as organizações de produtores, associações de organizações de produtores e organizações interprofissionais reconhecidas nos setores das frutas e produtos hortícolas e do leite e produtos lácteos.
<b><u>Regulamento Delegado (UE) 2022/2092</u></b>	2022.10.31	Comissão Europeia	Altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/232 e o Regulamento Delegado (UE) 2017/891 no respeitante às notificações pelos Estados-Membros sobre as organizações de produtores, associações de organizações de produtores e organizações interprofissionais reconhecidas.
<b><u>Regulamento de Execução (UE) 2022/2093</u></b>	2022.10.31	Comissão Europeia	Revoga o Regulamento (CEE) n.º 3417/88 relativo à classificação de certas mercadorias na Nomenclatura Combinada.
<b><u>Regulamento de Execução (UE) 2022/2095</u></b>	2022.10.31	Comissão Europeia	Estabelece medidas para impedir a introdução, o estabelecimento e a propagação no território da União de <i>Anoplophora chinensis</i> (Forster) e que revoga a Decisão 2012/138/EU.
<b><u>Decisão de Execução (UE) 2022/2098</u></b>	2022.10.31	Comissão Europeia	Altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros.

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

#### Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Termina hoje, dia 31 de outubro**, o período para apresentação de candidaturas à Medida 6 - Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas, Submedida 6.1 - Instalação de Jovens Agricultores, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+): [Aviso n.º 32/2022](#)
- ❖ **Termina hoje, dia 31 de outubro**, o período para apresentação de candidaturas à Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos, Submedida 4.1 - Investimento nas Explorações Agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+): [Aviso n.º 33/2022](#)



### República Portuguesa

#### Notícias

- ❖ **Comissão Europeia cria centro de referência para preservação de raças em vias de extinção**

A Comissão Europeia adotou em 27 de outubro o [Regulamento UE](#) n.º 2022/2077 que cria um [Centro de Referência da União Europeia \("EURC"\)](#) responsável pelo contributo científico e técnico para o estabelecimento ou harmonização dos métodos de preservação das raças de animais em vias de extinção ou a preservação da diversidade genética dessas raças.

A criação deste centro surge após um pedido das autoridades competentes de alguns Estados-Membros e da indústria. Assim, a partir de 1 de janeiro de 2023, este centro vai debruçar o seu estudo em animais reprodutores de cinco espécies: bovinos, ovinos, caprinos, suínos e equinos.

Os seus principais objetivos são a facilitação da criação de raças em vias de extinção e o reforço da atividade transfronteiriça, através de:

  - Estabelecimento de critérios mínimos para a classificação de uma raça como raça ameaçada;
  - Desenvolver e harmonizar métodos utilizados para a conservação *in situ* e *ex situ* de raças em vias de extinção e a preservação da diversidade genética dessas raças;
  - Facilitar o intercâmbio de informação entre os Estados-membros.

Em Portugal, as raças autóctones constituem uma das principais razões para o país ser considerado uma região 'Hot spot' de biodiversidade pela FAO [Organização para a Agricultura e Alimentação das Nações Unidas].

Atualmente estão oficialmente reconhecidas 52 raças autóctones portuguesas ameaçadas, sendo 16 raças de bovinos, 16 raças de ovinos, 6 raças de caprinos, 3 raças de suínos, 6 raças de equídeos, distribuídas por Portugal continental e os arquipélagos dos Açores e da Madeira, enquadráveis no âmbito de trabalho do agora criado Centro de Referência da União Europeia ("EURC") para a preservação de raças em vias de extinção – [Regulamento \(UE\) 2022/2077](#) de 27 de outubro 2022.

Estas raças estão na base de sistemas de produção equilibrados, sustentáveis e ecológicos, desempenhando um papel relevante e transversal a uma série de áreas e atividades, contribuindo para o carácter multifuncional da agricultura, para o reforço da neutralidade carbónica, para combater o fenómeno de despovoamento do interior, para a criação de produtos diferenciados e diferenciadores, de qualidade, seguros e de alto valor económico.

Saiba mais:

# Folha Informativa SRADR

2022-10-31

- [Catálogo das Raças Autóctones Portuguesas](#), em formato e-book, desenvolvido numa parceria entre a CAP e a DGAV
- [Livro das Raças Autóctones Portuguesas](#) (edição DGAV, disponível para aquisição)

**Fonte** - Comissão Europeia cria centro de referência para preservação de raças em vias de extinção – DGAV

## Eventos

### ❖ **Seminário: “Agricultura, Alimentos e Ambiente: Uma Só Saúde” – 17 de novembro – Lisboa**

A Ordem dos Engenheiros, através do Conselho Nacional do Colégio de Engenharia Agronómica e da Comissão de Especialização em Engenharia Alimentar, promove o seminário “Agricultura, Alimentos e Ambiente: Uma Só Saúde”, no próximo dia 17 de novembro, dirigido aos engenheiros agrónomos, alimentares, do ambiente e químicos, mas também a outras especialidades da engenharia e à sociedade em geral.

As ciências agrárias e a engenharia agronómica foram cruciais para o aumento da produção e produtividade da agricultura, de forma a reduzir a fome no mundo, num contexto de crescimento exponencial da população e libertando os seres humanos para as mais diversas atividades. Para tal, foram fundamentais o desenvolvimento técnico-científico e a engenharia na área da sanidade vegetal e proteção das plantas, reduzindo as perdas de produção devido às pragas e doenças, e a competição da flora espontânea com as culturas, que, atualmente se estimam em 40% da produção mundial.

Nos últimos anos ocorreram mudanças profundas na abordagem da proteção de plantas, passando-se de uma lógica de uso preventivo de produtos químicos para um uso sustentável, baseada nos princípios da proteção integrada. Os consumidores e a sociedade são cada vez mais exigentes, e bem, quanto à segurança dos bens alimentares, quanto à prática de uma agricultura com menor impacte ambiental e até com efeitos regenerativos sobre o ecossistema.

A estas exigências, a agricultura e a agronomia têm respondido positivamente com um uso mais eficiente dos produtos fitofarmacêuticos e com um maior recurso à luta biológica e a práticas ecológicas de proteção de plantas. No entanto, estas novas soluções têm de ser economicamente viáveis e não se pode perder de vista o objetivo central da segurança alimentar, assente nos quatro pilares da disponibilidade, acesso, utilização e estabilidade.

O debate sobre a proteção de plantas, em geral, e o uso de pesticidas, em particular, mantém-se vivo, e ganhou relevância com a estratégia do Prado ao Prado, no âmbito do Pacto Ecológico Europeu, e com um clima de maior insegurança alimentar, a nível global, propiciado pela pandemia do Covid-19 e, mais recentemente, pela guerra na Ucrânia. Este é um tema que suscita paixões, mas que tem de ser abordado numa perspetiva científica e técnica, ao nível da produção de alimentos, do seu consumo, da saúde humana e do meio ambiente.

#### ✓ **Notas:**

A inscrição inclui a participação nas sessões, o coffee-break, e o almoço que será servido na Ordem dos Engenheiros.

[Mais informações](#)

**Fonte** - [Seminário: "Agricultura, Alimentos e Ambiente: Uma Só Saúde" - 17 de novembro - Lisboa - Agroportal](#)

# Folha Informativa SRADR

2022-10-31



União Europeia



## Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATO**:
- ✓ **Título: Política agrícola comum — alterações do plano estratégico (procedimentos, prazos e número máximo de alterações por ano)**  
**Sumário:** Os países da UE são obrigados a apresentar uma avaliação aprofundada (plano estratégico da PAC) do que deve ser feito para implementar a nova PAC. Essa avaliação baseia-se numa análise que incide no território e no setor agroalimentar do país em causa.  
Esta iniciativa tem por objetivo:
    - estabelecer procedimentos e prazos para os países da UE solicitarem alterações aos planos estratégicos aprovados
    - determinar exceções à regra respeitante ao número máximo de alterações que os países podem apresentar em cada ano civil.**Período para comentários: 28 de outubro de 2022 a 25 de novembro 2022**  
**Link:** [Política agrícola comum — alterações do plano estratégico \(procedimentos, prazos e número máximo de alterações por ano\) \(europa.eu\)](https://europa.eu)
  
  - ✓ **Título: Fitossanidade — pragas nas sementes e noutros materiais de reprodução vegetal (atualização)**  
**Sumário:** Esta iniciativa irá alterar todas as diretivas de comercialização relativas a sementes e outros materiais de reprodução vegetal, tais como os bolbos.  
As diretivas relativas à comercialização de material de propagação da videira e de fruteiras contêm disposições pormenorizadas sobre os requisitos sanitários.  
Por conseguinte, as medidas de proteção contra as pragas não sujeitas a quarentena reguladas pela UE que afetam estes vegetais têm de ser descritas nessas diretivas de comercialização e não na legislação fitossanitária da UE.  
**Período para comentários: 28 de outubro de 2022 a 25 de novembro 2022**  
**Link:** [Fitossanidade — pragas nas sementes e noutros materiais de reprodução vegetal \(atualização\) \(europa.eu\)](https://europa.eu)
- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **INICIATIVA**:
- ✓ **Título: Gestão integrada dos recursos hídricos – listas revistas de poluentes da superfície e de águas subterrâneas**  
**Sumário:** De acordo com uma recente avaliação («balanço de qualidade»), a legislação europeia no domínio dos recursos hídricos é, na sua generalidade, adequada à sua finalidade. No entanto, é necessário melhorar determinados aspetos, como o investimento, as normas de execução, a integração dos objetivos no domínio dos recursos hídricos noutras políticas, a poluição química, a simplificação administrativa e a digitalização.  
Esta iniciativa tem a ver com as conclusões sobre a poluição química e a obrigação legal de rever regularmente as listas de substâncias prioritárias e de poluentes das águas subterrâneas.  
**Período para comentários: 27 de outubro de 2022 a 26 de dezembro 2022**  
**Link:** [Gestão integrada dos recursos hídricos – listas revistas de poluentes da superfície e de águas subterrâneas \(europa.eu\)](https://europa.eu)